

**LEI Nº 3.028/2023**

***EMENTA: Declara Patrimônio Material,  
Histórico e Cultural o Engenho Cangaçá.***

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural o Engenho Cangaçá, localizado Rua Dr. Pedro Augusto Correa de Araújo – Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54735-760.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de São Lourenço da Mata procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Dezembro de 2023.

  
**VINÍCIUS LABANCA**  
- Prefeito -

